



Câmara Municipal de Porto Real

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo Municipal

Processo n° 820/2023	Fls
Rubrica CSL/CMPR	

Porto Real – RJ, 27 de junho de 2023.

Memorando Interno N.º 005/CLS/2023 – Veto nº 026/2023

**Da: Presidência da Comissão Permanente de Constituição e Justiça
Diego Graciani de Almeida**

**Para: Presidente da Comissão Permanente de Fiscalização.
Vereador Henry de Carvalho Nunes**

Assunto: Ofício nº 238/GP/2023 de 12 de junho de 2023, que versa sobre as razões do Veto total do Autógrafo da Lei nº 862 e da Lei nº 862 de 29 de maio de 2023.

Sr. Presidente,

Tendo em vista, o envio do **Ofício nº 238/GP/2023** de emissão do Poder Executivo Municipal, onde solicita **Veto Total do Autógrafo da Lei 862/2023 e da Lei nº 862/2023 de 24 de maio de 2023**, com fulcro no artigo 78, inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c com o artigo 221 e seus parágrafos, do Capítulo V do Veto, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, encaminho à V. Exa., para que de acordo, com o Regimento Interno desta Casa de Leis fique convocada a Comissão Permanente de Fiscalização, para que reunidos estudemos possibilidades de aceitar ou não o pedido do **Veto total do Autógrafo da Lei nº 862 e da Lei nº 862 de 29 de maio de 2023**, de emissão do Poder Executivo Municipal.

.....
Assinatura do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça
Diego Graciani de Almeida

Resposta do memorando **005/CLS/2023 – Veto nº 026/2023.**

[] Sim - de acordo [] Não (Justificar)

Recebido em ____/____/____

Presidente da Comissão Permanente de Fiscalização
Henry de Carvalho Nunes.

Obs se for o caso, justificar:

**Obs- Devolver assinado a coordenadoria de Serviços Legislativos
Documento nº CSL 04**

Av. Dom Pedro II, 1550, Centro, Porto Real - RJ Fone/Fax: (0XX24) 3353-2600



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320030003500310036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

